



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 99/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Valdeli José Vida - ME, inscrito no CNPJ nº 06.132.298/0001-70, representado por Valdeli José Vidal, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 5.834.916-0-SSP-PR., CPF. Nº 943.825.579-68, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 54/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	2	50	UN	Baixe 12 litros	Arqueplast	8,40	420,00
	3	20	UN	Bateria alcalina 9V	Rayovac	12,30	246,00
	4	50	UN	Desodorizador de ambiente, 360 ml.	Bom ar	9,70	485,00
	5	100	CX	Cotonetes, c/ 75	Tops	1,95	195,00
	8	10	PCT	Colher descartável pct. com 500	Strawplast	60,00	600,00
	11	250	GL	Detergente líquido, 5 lt	Dot limp	17,50	4.375,00
	12	50	UN	Escova para unha	Condor	3,95	197,50
	13	450	PCT	Esponja de lã e aço	Bombril	1,90	855,00
	15	100	DZ	Prendedor de roupas de madeira, c/ 12 unid.	Paraná	1,65	165,00
	18	60	UN	Lustra móveis, embal. de 500ml	Destac	8,75	525,00
	19	250	PAR	Luvas de borracha para limpeza tam. P e M	Volk	4,60	1.150,00
	23	60	PCT	Pilha palito com 2 unid.	Rayovac	4,10	246,00
	24	60	PCT	Pilha média emb. com 2 unid.	Rayovac	3,70	222,00
	25	60	PCT	Pilha pequena 2 lp	Rayovac	3,50	210,00
	27	1.000	UN	Sabão em pó, embal de 01 kg	Brilhante	8,20	8.200,00
	30	150	GL	Amaciante de roupa, 5 lts	Soft Plus	16,50	2.475,00
	32	30	GL	Cera antiderrapante 5lt.	Gold	158,00	4.740,00
	33	150	UN	Escova de dente infantil extra macia com protetor	Dental Clean	3,75	562,50
	35	500	PCT	Guardanapo de Papel pcte de 24 x 24	Gardenia	0,97	485,00
	37	100	PAR	Luvas especiais para limpeza longa	Volk	11,20	1.120,00
	39	70	FR	Papel higiênico rolo 300 m x 10 cm, c/ 8 rolos, cor creme.	Biosummer	59,50	4.165,00
	40	1.500	PCT	Papel toalha interfolha branco c/ 1000 folhas	Biosummer	8,75	13.125,00
	43	200	FR	Papel higiênico, folha simples, 30 m x 10 cm, c/ 64 rolos, cor branco	Folha leve	54,90	10.980,00
	44	15	RL	Plástico filme PVC, 800 mt.	Lusafilms	86,90	1.303,50
	45	10	CX	Sabonete individual c/500	Center Rio	121,90	1.219,00
	46	180	GL	Sabonete líquido, PH neutro, 5 lts	Belplus	26,50	4.770,00
	47	100	PCT	Saco de lixo grosso na cor preta 100 litro (para lixo reciclado) micra 08, pct c/ 100 unid.	Mega	34,00	3.400,00
	50	20	UN	Jarra plástica para água 2 litros.	Plasvale	16,00	320,00
	51	280	PCT	Saco de lixo grosso na cor preta 30 litros, pct. com 100 unid. Micra 08	Mega	19,50	5.460,00
	52	80	PCT	Saco para lixo hospitalar 100 lts, c/ 100 unid. micra 08	Pérola	60,00	4.800,00
	53	80	PCT	Saco para lixo hospitalar 40 lts, c/ 100 unid. micra 08	Pérola	40,00	3.200,00
	54	100	UN	Saboneteira 800 ml.	Goedert	35,00	3.500,00
55	100	UN	Suporte papel toalha	Goedert	35,00	3.500,00	
63	60	PAR	Bota de borracha 38/40	Bracol	34,40	2.064,00	
64	20	UN	Cera líquida 750 ml.	Ingleza	7,00	140,00	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pág.: _____

65	20	UN	Fatiador de legumes plástico	Keita	14,90	298,00
66	150	CX	Fósforo extra longo, cx c/ 50 unid.	Paraná	2,40	360,00
67	150	PCT	Saco de lixo 100 lts. c/ 100 unid. micra 07	Mega	32,00	4.800,00
68	150	PCT	Saco de lixo 50 litros c/ 100 unid. micra 07	Mega	24,00	3.600,00
75	30	CX	Toca descartável, c/ 100 unid.	Embramac	24,90	747,00
76	4	UN	Panela de pressão 20 litros	Fulgor	549,00	2.196,00
77	40	KG	Soda caustica pct. 1 kg	Bel	15,20	608,00
78	150	UN	Sabonete, 90gr	Lux	1,47	220,50
79	100	CX	Luvas descartável, procedimento não cirúrgico, tam. M cx. c/ 100 un.	Embremac	24,95	2.495,00
82	120	PCT	Fralda infantil, descartável, tam. M e G, pct. c/ 48 unid.	Dr. Fraldinha	29,85	3.582,00
84	100	PCT	Saco de lixo 20 lts, c/ 100 un.	Mega	12,80	1.280,00
85	50	CX	Anil em pedra	Kolman	9,48	474,00
86	100	UN	Esponja para banho	Ponjita	2,63	263,00
87	60	UN	Condicionador para cabelo 350 ml.	Seda	7,75	465,00
88	20	UN	Balde 20 litros	Arqueplast	13,70	274,00
89	50	UN	Saco de lixo 50 lt. na cor verde, pct c/ 100 unid. micra 05	Mega	44,50	2.225,00
90	250	PCT	Saco de lixo 50 lt. na cor pret, pct c/ 100 unid. micra 05	Mega	34,50	8.625,00
91	30	GL	Removedor de cera 5lt	Yzy	94,90	2.847,00
93	80	GL	Detergente para limpeza de piso 5 lt	Dot limp	21,70	1.736,00
94	120	UN	Rodo de borracha, 60 cm.	Gio	17,70	2.124,00
96	150	UN	Escova de dente adulto extra macia com protetor	Dental Clean	3,19	478,50
97	80	FRS	Condicionador para cabelo infantil, 350 ml	Seda	7,38	590,40
101	120	UN	Aparelho de barbear	Prestobarba	3,78	453,60
102	100	GL	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, 5 lts	Retimil	34,90	3.490,00
108	20	UN	Lixeira 50 litros	Arqueplast	68,90	1.378,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **99/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 135.030,50 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de materiais de limpeza e higiene, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 54/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
267800062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
12361000102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

08.001 Divisão de Promoção Social
0824400092.022000 Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 Material de consumo

03.001 Departamento de Administração
0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais de limpeza e higiene referente ao objeto da licitação nº 54/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 114/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 99/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 99/2015.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 54/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

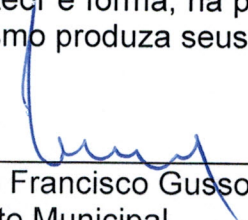
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 54/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

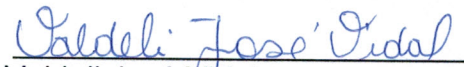
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 27/08/15.




Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Valdeli José Vidal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF



CPF 826.090.809-30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 99/2015

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene.


PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Valdeli José Vidal - ME,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 54/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 135.030,50 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/08/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2168/15
Data 27/08/15
Súmula. Exonera a pedido, servidora municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora senhora Francieli Zancanaro Pilatti, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 2511-8/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 0012002, nomeada através do Decreto nº. 2992003 de 24/02/2003, portadora do CPF nº. 047.296.256-71 e da CI/RG nº. 8.464.434-0 SSP/PR.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2169/15
Data 27/08/15
Súmula. Exonera a pedido, servidora municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora senhora Francieli Zancanaro Pilatti, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 2511-8/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 0012002, nomeada através do Decreto nº. 2992003 de 24/02/2003, portadora do CPF nº. 047.296.256-71 e da CI/RG nº. 8.464.434-0 SSP/PR.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2170/15
Data 27/08/15
Súmula. Exonera a pedido, servidora municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora senhora Izabela Weber Moreschl, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 398-0/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/12, nomeada através do Decreto nº. 1141/12 de 10/05/2012, portadora do CPF nº. 084.270.639-97 e da CI/RG nº. 10.287.998-8 SSP/PR.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2171/15
Data 27/08/15
Súmula. Exonera a pedido, servidora municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora senhora Rose Machado, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 494-4/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/10, nomeada através do Decreto nº. 257/13 de 17/09/2013, portadora do CPF nº. 044.935.689-25 e da CI/RG nº. 9.267.894-0 SSP/PR.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2172/15
Data 27/08/15
Súmula. Exonera a pedido, servidora municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor senhor Antônio Vanderelei Mello Miranda, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 407-3/1, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2012, nomeado através do Decreto nº. 1111/12 de 10/05/2012, portadora do CPF nº. 796.389.709-44 e da CI/RG nº. 5.748.141-2 SSP/PR.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Vigia.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2164/15
Data 27/08/2015
Súmula. Designa Servidor efetivo público municipal, para responder pela Divisão de Compras e Licitação, atribui Função Gratificada, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 008/09, COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/13.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Senhora Viviane Rodrigues, portadora da CI/RG nº 6.531.099-1 SSP/PR, e do CPF nº 653.651.199-09, matrícula 417-0/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para Responder pela Divisão de Compras e Licitação.
Parágrafo Único. Fica atribuído a função gratificada, conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 008/09, de 26 de janeiro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1179/15 de 23/01/2015, acrescendo aos seus vencimentos o percentual de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2165/15
Data 27/08/2015
Súmula. Designa Servidor efetivo público municipal, para responder pela Divisão Administrativa, atribui Função Gratificada, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 008/09, COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/13.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Senhora Fabiane Delabeta Zancanaro, portadora da CI/RG 9.621.302-6 e do CPF nº 060.344.849-60, matrícula 447-2/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para Responder pela Divisão Administrativa.
Parágrafo Único. Fica atribuído a função gratificada, conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 008/09, de 26 de janeiro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1179/15 de 23/01/2015, acrescendo aos seus vencimentos o percentual de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2166/15
Data 27.08.2015
Súmula. Concede adicional noturno a servidor municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao Servidor Municipal, Senhor Antonio Flavio Schina, ocupante do cargo Eletivo de Vigia, matrícula 23886-1/1, portador do CPF nº 971.151.699-34 e da CI/RG nº 6.463.115-8 SSP/PR, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2167/15
Data 27/08/15
Súmula. Concede insalubridade aos Servidores Municipais e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida insalubridade aos Servidores Municipais abaixo relacionados, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo as que seguem.
Municipais abaixo relacionados, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/2014, considerando a função desempenhada, sendo as que seguem.

Matr.	Nome	CPF	Cargo
538-0/1	Claudete Cassol Vancon	038.501.129-99	Aux de Serviços Gerais – 40h
693-2/1	Claudir Zanella	815.618.499-87	Motorista
260-7/1	Luduvina Meurer	027.596.569-42	Aux de Serviços Gerais – 20h
2636-0/1	Luz Monteiro dos Santos	899.952.879-00	Aux de Serviços Gerais – 40h
23948-1/1	Oriev Jose Foralosso	858.468.649-03	Motorista
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	071.503.839-71	Motorista

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de agosto de 2015.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 495/15
Data 27/08/15
SÚMULA. Nomeia comissão especial para proceder a avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L U E
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da comissão especial para proceder a avaliação do seguinte bem imóvel:
a) Imóvel Rural – Uma área de terras rural constituída pelo Lote nº 265-c (duzentos e sessenta e cinco - c), originário do lote nº 265, medindo 6.584,00m² (seis mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), ou seja, 0,6584 ha, situado na Gleba nº 05 (cinco), do imóvel Andradá, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco 474/25, situado na lateral de uma estrada que liga a Baixa do Porto São Jorge do Vovó a Três Barras do Paraná, na divisa com o lote de Bauduino Roberto Meurer, e na divisa com o lote de Oswaldo Kresko, daí, segue a lateral da citada estrada, confrontando com o lote de Oswaldo Kresko, com o lote de Antônio João Bunetti, com o lote de Rejane Célia Accerrem, com o lote de Antônio Domingos Denli e com o lote de Lucas José Alves, com azimute 228°53'48", e distância de 95,83 metros, até o marco 474/26, situado na divisa com o lote de Bauduino Roberto Meurer, daí, segue este divisa com azimute 322°12'43", e distância de 81,89 metros, até o marco 474/27, daí, segue a mesma divisa com azimute 51°13'20", e distância de 66,37 metros, até o marco 474/28, daí, segue a mesma divisa com azimute 122°48'30", e distância de 82,20 metros, até atingir o marco inicial desta descrição, como segue:
Name Graduação CI/RG CPF nº
Jonathan de Castro Engenharia Civil 4.891.847-4 SSP PR 077.326629-11
Dalagnol CREA SC 132.365-6 SC
Mariele Dalmagro Engenharia Agrônoma CREA 2.567-D PR 502.719-979-15
Marcio Dionizio CRECIC 16681-F 7.095.692-6 032.575.359-88
Ecker

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 97/2015
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos, ônibus, máquinas e caminhões pertencentes à frota própria do Município.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comércio de Pneu Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 6.666/93, demais alterações e Pregão nº 33/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 267.980,00 (duzentos e seis mil setecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 27/08/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 98/2015
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Estágio Regine Morinello - ME.
FUNDAMENTO: Lei 6.666/93, demais alterações e Pregão nº 54/2015, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 96.327,96 (noventa mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 27/08/15.
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A IMOBILIÁRIA FRANZEN LTDA ME CNPJ: 75.065.144/0001-25 torna público que recebeu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Instalação nº 20199 com validade para 14/10/2016 para a atividade de Empreendimento Imobiliário (loteamento social), situado no Lote nº 01-B do Imóvel Rio das Cobras no perímetro urbano da cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu sob nº 6.046 com uma área de 48.400,00 m².

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A IMOBILIÁRIA FRANZEN LTDA ME CNPJ: 75.065.144/0001-25 torna público que recebeu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Instalação nº 21277 com validade para 04/05/2019 para a atividade de Empreendimento Imobiliário (loteamento social), situado no Lote nº 01-F do Imóvel Rio das Cobras no perímetro urbano da cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu sob nº 6.421 com uma área de 24.200,00 m².

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO O Sr. Arnoldo Hack CPF: 619.982.499-72 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Instalação nº 21656 com validade para 17/08/2017 para a atividade de Empreendimento Imobiliário (loteamento residencial), situado no Lote nº 34 do Imóvel Rio das Cobras no perímetro urbano da cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu sob nº 12.012 com uma área de 24.532,00 m².

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A Empresa ARAUPEL S.A. CNPJ: 87.102.810/0001-37 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia nº 40525 com validade para 17/08/2016 para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº 13 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.193 com uma área de 66.206,55 m².

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O Sr. JACÓ HECKESFELD CPF: 593.894.789-87 torna público que recebeu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia nº 40526 com validade para 17/08/2016 para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº 36-A, 37-A, 38-A, 39-A, 40-A e 41-A da Gl 05 2ª Parte da Colônia Adelaide situado no perímetro urbano da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 10.839 com uma área de 13.823,35 m².